



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
AV. ENG. DOMINGOS FERREIRA, 1967, EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER
BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

PROJETO BÁSICO

Processo nº 59336.002148/2019-58

1. OBJETO

1.1. Aquisição de agenda padrão diária, capa revestimento papel cuchê plastificado, na cor verde na escala Pantone nº 354 cvc, costurada e colada, contendo 386 (trezentos e oitenta e seis) páginas (2x2 cores) + 8 mapas (4x4 cores), papel miolo Off-Set (Certificado) 63 g/m², formato costurado: 138 x 202 mm, formato refilado (wire-o/espiral): 136 x 202 mm, contendo dados pessoais, telefones úteis, feriados nacionais e calendários, conforme especificações, quantidades e condições constantes neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO

2.1.1. O objetivo desta aquisição deve-se ao fato de a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP ter como objetivo estratégico promover a modernização da gestão, a melhoria na qualidade de vida e a promoção da valorização e do bem estar no trabalho do seu quadro de colaboradores, ao relacionar o vínculo institucional com um objeto de uso diário e pessoal, que é a agenda, onde o colaborador possa sentir-se como parte e principal ativo da Autarquia.

2.1.2. Para tanto, foi desenvolvido um modelo personalizado, conforme imagem da arte em anexo deste Projeto Básico, com a marca da SUDENE, na cor verde, na escala Pantone nº 354 cvc.

3. CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. O presente Projeto Básico pelo valor estimado total encontra amparo dentro dos limites para Dispensa de Licitação, conforme preceitua o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cuja demonstração do valor apresentado no Quadro Demonstrativo de Preços respeita o limite de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), com base nas propostas de preços obtidas junto à fornecedores e em valores de atas de registro de preço cadastradas no Portal COMPRASNET, documentos anexos.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.2. Para atendimento a presente aquisição, se faz necessária a razão para a escolha do fornecedor deve levar em consideração a análise de aspectos relativos a idoneidade, sua capacidade de atendimento, aptidão para a execução do objeto, melhor preço e prazo de entrega, em preterição a qualquer outro, uma vez que nesse caso concreto o cotejamento de propostas entre particulares frustraria qualquer tentativa de competição entre particulares.

4.2.1. Deve-se considerar também, as peculiaridades do mercado, as implicações em caso de atraso na entrega do objeto, o princípio da finalidade e da eficiência administrativa.

5. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS DA AQUISIÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

5.1. Os benefícios diretos são a promoção do bem estar dos colaboradores no ambiente de trabalho com objetos que ajudam a valorização pessoal. Os benefícios indiretos são a promoção e o fortalecimento da imagem da SUDENE. Ambos benefícios são objetivos estratégicos do Mapa Estratégico Institucional e convergem para o atingimento da missão e função social da Autarquia e sua visão de futuro.

5.2. Com a proposta de aquisição espera-se atingir o resultado de melhoria na produtividade e na auto estima dos colaboradores, pois as Pessoas são o principal ativo de toda Organização.

6. DETALHAMENTO DA AQUISIÇÃO

6.1. Aquisição de 300 (trezentas) unidades de agenda padrão diária, capa revestimento papel cuchê plastificado, contendo 386 (trezentos e oitenta e seis) páginas (2x2 cores) + 8 mapas (4x4 cores), papel miolo Off-Set (Certificado) 63 g/m², formato costurado: 138 x 202 mm, formato refilado (wire-o/espiral): 136 x 202 mm, na cor verde na escala Pantone nº 354 cvc, costurada e colada, contendo dados pessoais, telefones úteis, feriados nacionais e calendários, conforme modelo em anexo ao presente Projeto Básico.

7. DO VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO

7.1. O valor total estimado é de R\$ 10.139,00 (dez mil e cento e trinta e nove reais), preço médio com base nos preços de fornecedores cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF) e nas atas de registro de preço do Portal COMPRASNET, conforme quadro demonstrativo de preços, documentos em anexo.

8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

8.1. A justificativa do preço total estimado deste Projeto Básico tem por princípio a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

8.2. O detalhamento da pesquisa de preços encontra-se nas Atas documentos SEI nº 0024731 a 0024736, que fará parte do processo licitatório.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela Contratante em nome do(a), inscrito(a) no CNPJ sob o número, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

10. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

10.1. A servidora responsável pelo acompanhamento da execução deste Projeto Básico será a Sra. Carla dos Santos Macedo Paes, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas, Matrícula SIAPE 1207051.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações deste Projeto Básico;
- 11.2. Fornecer material dentro do modelo proposto objeto deste Projeto Básico e no prazo de até 20 (vinte) dias;
- 11.3. Responsabilizar-se pelo recebimento da nota de empenho e faturamento;
- 11.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- 11.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da presente aquisição.

Recife, em 23 de outubro de 2019.

Elaborado por:

Carla dos Santos Macedo Paes

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Carla dos Santos Macedo Paes, Coord. Geral de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2019, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0111717** e o código CRC **9A8754E8**.